



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Processo Seletivo Público para contratação temporária de pessoal especializado – Edital 411/2015**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opções de vaga:**

**103 – Engenheiro – Especialista em Planejamento e Orçamento de Obras Civis**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

**Questão 13:**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1500004

- Parecer da Banca Examinadora:

O (A) recorrente tem razão. Da observação da composição de custo nº 01, a qual a questão se refere, utilizando-se de técnicas orçamentárias, nota-se que um pintor pinta 1 metro quadrado em 0,95h, ou seja, levará 950h para terminar o serviço. Dividindo-se as 950h pela quantidade de horas trabalhadas em um dia (8h), lamentavelmente encontrei o valor de 199 dias para concluir o serviço, sendo a resposta correta 118,75, o que daria a resposta apresentada pelo (a) recorrente.

- Situação da questão:

Questão anulada.

#### Questão 15:

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1500004

- Parecer da Banca Examinadora:

O (A) recorrente tem razão. O cálculo foi executado erroneamente: a divisão encontrada de  $1 \text{ m}^2/0,8\text{h}$  foi igual a  $0,125 \text{ m}^2/\text{h}$ , ao invés de  $1,25\text{m}^2/\text{h}$ .

- Situação da questão:

Questão anulada.

#### Questão 17:

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1500004

- Parecer da Banca Examinadora:

O (A) recorrente alega que a questão 17 não deixou claro em qual composição de custo unitário apresentada deveria se basear para o cálculo da resposta. É bem verdade que a composição de custo unitário nº 02 seria utilizada para a resposta das questões 14 a 17, mas a impressão do enunciado da questão informa 14 a 16; um equívoco, evidentemente, mas, devemos reiterar a argumentação do (a) requerente para algumas considerações: **A QUESTÃO 17 NÃO DEIXOU CLARO EM QUAL COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO APRESENTADA DEVERIA SE BASEAR PARA O CÁLCULO DA RESPOSTA**. Tal afirmação do (a) recorrente não pode ser considerada, pois da leitura do enunciado da questão, embora com o equívoco mencionado, é perfeitamente possível identificar a composição de custo unitário a qual a questão faz referência, pelo seguinte motivo: o enunciado da questão se refere ao serviço de execução de piso e não há na prova outra composição de custo unitário referente a este serviço. O enunciado é o seguinte: *“Da observação da composição de custo unitário apresentada, o valor financeiro correspondente à quantidade de perda de insumo de determinado material para a execução de  $500\text{m}^2$  de piso é de.”*. Nota-se, portanto, a intenção clara de subterfúgio à resposta. O equívoco descrito não impede, de forma alguma, a resposta à questão.

- Situação da questão:

Questão mantida sem alteração do gabarito.

Todas as demais questões não mencionadas neste relatório não receberam interposição de recurso e tiveram o gabarito mantido.